



CONTRATO PMG/SECFIN Nº 134/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4.327.815 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, nº 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 10.776.647/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel, n. 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 7.803.049 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.109.084-33, residente e domiciliado na Avenida Euclides Dourado, nº 910, Apto. nº 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-500, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SECFIN nº 134/2018**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 26/06/2020 a 26/06/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação insculpida no Ofício nº 139/2020 - SECFIN exarado pela Secretaria de Finanças, manifestação de anuência da **CONTRATADA** e conveniência administrativa.

Nº da Nota de Empenho: 1130.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.


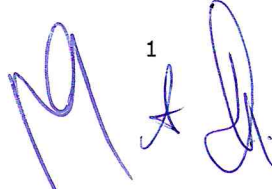
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.122.0410.2206.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Tel.: (81) 3563-9001



1



DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.01.00.110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato PMG/SECFIN nº 134/2018**, bem como aditivo anterior, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 26 de junho de 2020.



PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE




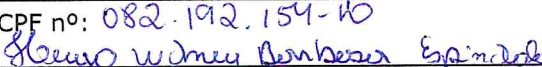
IVO FERNANDO DE OLIVEIRA GUILHERME
I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

- 1- 

CPF nº: 082.192.154-10
- 2- 

CPF nº: 099.924.741-29